

Convênio nº 003/2018.

**"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, NA SEGUINTE FORMA".**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, ficou ajustado e conveniado entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Rua Antônio Sebba, nº 80 – Centro, nesta cidade, inscrito no CGC(MF) sob o nº 14.963.960/0001-61, pessoa jurídica de direito público interno, representada por sua gestora Sra. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº M-955832 – SSP-MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliada nesta, doravante denominado simplesmente de **"FUNDO MUNICIPAL"**, de um lado, e de outro a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.146.373/0001-75, com sede na Rua dos Boiadeiros, n.º 218, Vila Cruzeiro, nesta cidade, neste ato representada sua presidente Sra. Lucia Netto Tartuci, brasileira, portadora do RG nº 640743/2ª via, e do CPF nº 576.643.821-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas de **"PESTALOZZI"**, resolvem celebrar o presente convênio embasados nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 3.525, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio visa estabelecer colaboração mútua entre o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO**, fundada em 27/02/84, com sede e foro nesta cidade, que tem por fim o estudo, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiências que necessitam de assistência psicopedagógica, odontológica e de reabilitação, objetivando a concessão de subvenção social para ser utilizada pela **PESTALOZZI** na contratação de serviços de transporte para os alunos



do Centro de Atendimento Educacional Especializado Santa Clara, desta cidade, mantido pela referida Associação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### **I – DO FUNDO MUNICIPAL:**

O Município de Catalão, via do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL se compromete a oferecer recurso financeiro até o limite de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) por ano, até 31 de dezembro de 2020, que serão repassados da seguinte forma:

- R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos meses de JANEIRO E JULHO de cada ano;

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de cada ano

### **II – DA PESTALOZZI**

2.1 – Utilizar os recursos financeiros em conformidade com o plano de aplicação e nos termos da Lei nº. 3.525, de 26 de dezembro de 2017.

2.2 - Prestar contas ao Município de Catalão da verba recebida, obedecendo ao plano de aplicação e orientações de Diretoria de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada repasse, sob pena de não recebimento da parcela subsequente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A vigência do presente convênio será de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, vencido este prazo fica o presente instrumento rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica ainda pactuado entre as partes que o FUNDO MUNICIPAL poderá a qualquer tempo rescindir o presente convênio, quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, devendo, no entanto, comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

As despesas com a execução deste convênio correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

**14.1401.08.244.4010.4027 - 335043 (100) - Manutenção das Atividades Assistenciais.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste convênio, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

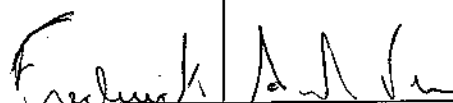
E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

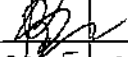
Catalão (GO), 22 de janeiro de 2018.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Gestora: Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias

  
**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI CATALÃO**  
Presidente: Lúcia Netto Tartuci

Testemunhas:

01 -   
CPF 028.540.921.20

02 -   
CPF 003.385.631.16